

**Justiça do Trabalho**

\* Republicado por erro material

**Ato da Presidência CSJT****ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 32.800, transitada em julgado em 12 de março de 2024, e o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6006695/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o Ato CSJT.GP.SG n.º 303, de 5 de dezembro de 2018, que suspendia a eficácia da Recomendação CSJT n.º 17 de 23 de maio de 2014.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST N.º 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova o Glossário de Indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2024 a 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024;

considerando a realização do XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, no qual foram estabelecidas as metas nacionais para o ano de 2024;

considerando a Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026;

considerando a Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024, que aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026; e

considerando a instrução constante do processo administrativo SEI n.º 6000280/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, na forma do Anexo Único deste Ato, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, inserido pela Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Ao Comitê Nacional de Governança e Gestão Estratégica (CNGE), instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024, é delegada a competência para aprovação de novas versões do Glossário do PE-JT – Ciclo 2021 a 2026 que tragam inovações ou alterações substanciais de regras de cálculo com consequente variação de resultados dos indicadores.

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput dar-se-á por decisão da maioria dos membros do CNGE, registrada em ata.

**Art. 3º** O Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, deve ser atualizado e divulgado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que diz respeito a:

I - alterações promovidas no Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - alterações promovidas no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 a 2026; e

III - necessidades de alterações advindas de regras do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho ou de esclarecimentos de regras

preexistentes.

**Art. 4º** Os indicadores das metas da Estratégia Nacional do Poder Judiciário que constem no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho deverão seguir o disposto nos Glossários de Metas Nacionais divulgados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único.** O Glossário do PE-JT – Ciclo 2021 a 2026 deverá especificar, na medida do possível e com as ressalvas necessárias, a parametrização dos indicadores das metas da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, considerando o Glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça e o Manual do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

**Art. 5º** O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho poderá delegar a responsabilidade de acompanhamento da meta no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho a magistrado ou a servidor, devendo comunicá-lo à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT para registro no Sistema.

**Art. 6º** Revoga-se o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 53, de 20 de maio de 2021.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Anexos**

Anexo 1: [Anexo Único do ATO  
CSJT.GP.SG.SEGGEST Nº 102/2024](#)

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	2